



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA/
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO
BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 VERSÃO 2.0/2018**

INSTALAÇÕES FÍSICAS/EQUIPAMENTOS/PADRONIZAÇÃO VISUAL

INTRODUÇÃO

Conforme a PRC nº 3, Título II, Capítulo I; Seção I, Art. 40, a Base Descentralizada SAMU 192 possui o seguinte conceito:

Infraestrutura que garante tempo-resposta de qualidade—e racionalidade na utilização dos recursos do componente SAMU 192 regional ou sediado em Município de grande extensão territorial e/ou baixa densidade demográfica, conforme definido no Plano de Ação Regional, com a configuração mínima necessária para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s);

Desta forma obrigatoriamente a base descentralizada SAMU 192 deverá contar com os ambientes mínimos que venham a garantir o conforto e segurança do profissional e armazenamento e guarda dos equipamentos. Além disso, pode existir atividades na base como: higienização concorrente e terminal das ambulâncias, higienização de materiais, armazenamento de cilindros de gases medicinais e dispensação de medicamentos, nestes casos, alguns ambientes deverão ser acrescentados em função das atividades.

A base descentralizada deverá estar localizada estrategicamente nos municípios de forma a contemplar o atendimento na região com um tempo resposta adequado e respeitando a ordenação dos fluxos de urgência através da grade de serviços regionalizada e hierarquizada, bem como o tráfego. A construção/adequação das bases descentralizadas do SAMU 192 serão de inteira responsabilidade do município-sede.

A base descentralizada pode constituir uma unidade autônoma, se assim for deverá contemplar todos os ambientes mínimos obrigatórios, conforme necessidades e serviços citados anteriormente. Poderá funcionar dentro de outro Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), como por exemplo em uma UPA 24 horas, dentro de uma central de regulação SAMU 192, num complexo regulatório ou numa unidade militar. No caso de estarem alocadas em outro estabelecimento, tanto os ambientes mínimos obrigatórios, quanto a identidade visual, poderão ser flexibilizadas, podendo compartilhar alguns ambientes com estes estabelecimentos.

APRESENTAÇÃO

Este manual foi elaborado pela Coordenação Geral de Urgência e Emergência (CGUE) do Ministério da Saúde, a fim de atualizar o “Programa Arquitetônico Mínimo de Bases Descentralizadas SAMU 192”, já publicizado no sítio eletrônico <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/20/Programa-m--nimo-Base-Descentralizada--Layout-.pdf>, e tem como objetivo orientar os profissionais, gestores municipais e estaduais de saúde no planejamento, programação e elaboração de projetos das bases descentralizadas SAMU 192 em todo o país.

O manual está previsto na PRC nº 3, Título II, Capítulo I; Seção I, Subseção II, Art. 42, Parágrafo único, que cita:

As Bases Descentralizadas deverão seguir a estrutura física padronizada pelo Ministério da Saúde, incluída a padronização visual.

Também se baseia nos Protocolos de Suporte Básico de Vida, Suporte Avançado de Vida e no Manual de Identidade Visual SAMU 192, estes contidos no sítio eletrônico <http://portalms.saude.gov.br/acoes-e-programas/samu/publicacoes>

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A instalação física de uma base descentralizada SAMU 192 deve seguir as exigências e orientações abaixo citadas, em relação aos ambientes mínimos obrigatórios e poderá dispor de outros que serão opcionais, conforme as atividades realizadas nesta e também em relação à alocação, que pode ser autônoma ou pode ocorrer dentro de outro estabelecimento.

Quadro 1: Ambientes mínimos obrigatórios e ambientes opcionais para uma base descentralizada SAMU 192 (autônoma).

PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192	
1.0 - AMBIENTES MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS	
1.1.1 - 1.1 - Apoio logístico de conforto/higiene e apoio à infraestrutura	
1.1 - Estacionamento coberto para o total de ambulâncias existentes	
1.1.2 - Sala de estar	
1.1.3 - Cozinha/copa	
1.1.4 - Banheiro (s)	
1.1.5 - Quarto(s) de descanso para profissionais	
1.1.6 – DML (depósito de material de limpeza)	
1.1.7 - Almoxarifado	
2.0 - AMBIENTES OPCIONAIS	
Caso a base desempenhe as atividades citadas entre os itens 2.1 e 2.5, os ambientes correlatos abaixo tornam-se obrigatórios:	
2.1 - Obrigatório caso a base realize a atividade da higienização concorrente e terminal das ambulâncias, materiais e/ou equipamentos	
2.1.1 - Área para higienização de ambulância	
2.1.2 - Sala de utilidades	
2.1.3 – Área com tanque para higienização de materiais e/ou equipamentos	
2.2 – Obrigatório caso a Base realize a atividade da guarda e distribuição de cilindros de gases medicinais	
2.2.1 - Área para guarda de cilindros de gases medicinais	
2.3 - Obrigatório caso a base realize a atividade da dispensação de medicamentos	
2.3.1 - CAF	
2.4 – Obrigatório caso a base realize a atividade da esterilização de materiais e/ou equipamentos	

2.4.1 – Central de Material Esterilizada (CME) simplificada
2.5 – Obrigatório caso a base desempenhe atividade administrativa
2.5.1- Sala(s) administrativa(s)

Quadro 2: Base descentralizada SAMU 192 (inserida em outro estabelecimento)

PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192
3.0 AMBIENTES MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS - BASES INSERIDA EM OUTRO ESTABELECIMENTO
3.1 - Apoio logístico conforto/higiene e apoio à infraestrutura
3.1.1 - Estacionamento coberto para o total de ambulâncias existentes
3.1.2 - Quarto(s) de descanso para profissionais

* Os demais ambientes podem ser compartilhados com o estabelecimento que a base descentralizada está instalada, contanto que o estabelecimento ofereça todos os demais ambientes citados.

Caso a base venha estar alocada dentro de uma central de regulação SAMU 192, esta passa a ser considerada uma base “centralizada”.

Excepcionalmente, constatada a unidade que não se enquadre estritamente nos requisitos estabelecidos nos quadros 1 e 2, a CGUE poderá ter a prerrogativa de aprovação, contanto que a alteração não venha a comprometer o fluxo e processo de trabalho das atividades exercidas pela base em questão. Deste modo, a alteração deve ser técnica e motivadamente justificada.

PLANTA BAIXA REFERÊNCIA DE BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192

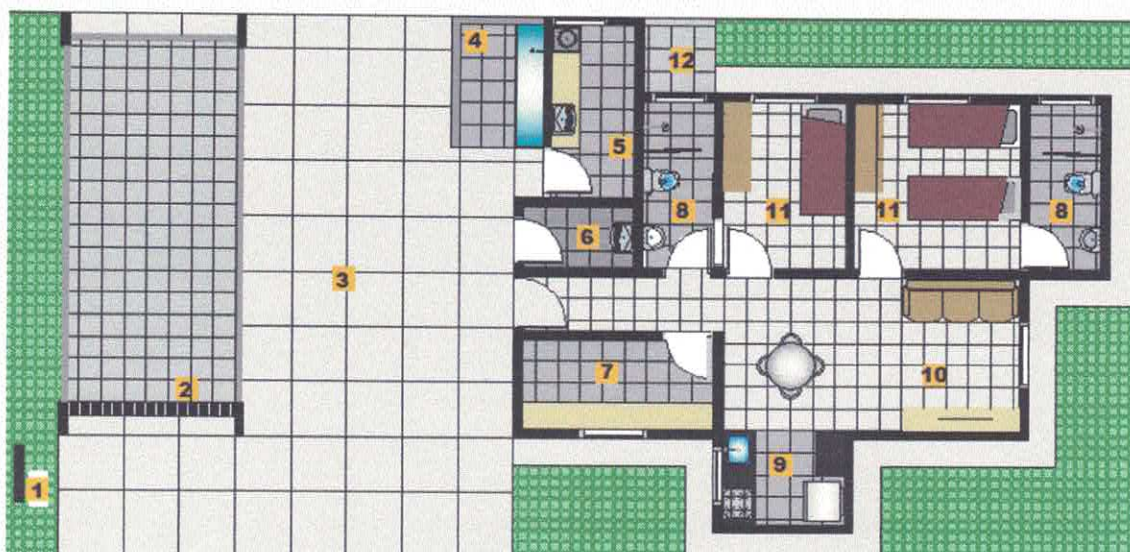


Figura 1 – Planta baixa proposta de uma base descentralizada SAMU 192, com todos os ambientes de apoio. Fonte: CGUE/DAHU/SAS/MS

- 1- Totem/placa de piso ou placa bandeira
- 2- Área para higienização de ambulância
- 3- Estacionamento coberto de ambulância
- 4- Área para tanque de higienização de equipamentos
- 5- Sala de utilidades (quando ocorrer a higienização de ambulâncias e equipamentos)
- 6- DML (depósito de material de limpeza)
- 7- CAF (quando a base acondicionar e distribuir medicamentos)
- 8- Banheiro
- 9- Copa/Cozinha
- 10- Sala de estar
- 11- Quarto
- 12- Área para guarda de cilindros (quando a base acondicionar cilindros de oxigênio)

*A base pode contemplar uma CME simplificada e/ou salas administrativas, quando exercer essas atividades. A orientação é que a base tenha o seu perímetro fechado principalmente no acesso a atividades externas como a guarda de cilindros, a guarda de resíduos e a área de higienização de ambulâncias e equipamentos.

1.0 AMBIENTES MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

1.1 - Apoio logístico de conforto/higiene e apoio à infraestrutura

1.1.1- Estacionamento coberto permanente para ambulâncias

Esta área tem como atividade exclusiva a guarda das ambulâncias do SAMU 192. Deve possuir área coberta mínima de 21,00m² por veículo, possuindo pé direito livre que comporte o acesso do equipamento. O ideal é que a disponibilidade do layout favoreça a retirada da ambulância sem o enclausuramento ou a necessidade de executar manobras excessivas afim de não comprometer o tempo/resposta do atendimento. Esta cobertura deve ser permanente.

1.1.2 - Sala de estar

A sala de estar deve possuir área de 1.3m²/pessoa*.

* Respeitando o quantitativo mínimo por equipe citado caso a caso na PRC nº 3 do Ministério da Saúde.

1.1.3 - Cozinha/copa

Ambiente com atividade destinada ao preparo de refeição e local de refeição para os profissionais, devendo possuir área mínima de 2,60 m² (área da cozinha) mais área da copa. Este ambiente pode estar em anexo à sala de estar e deve possuir ponto de água fria com bancada. Os revestimentos de piso e parede devendo ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização.

1.1.4 - Banheiro(s)

Ambiente com atividade exclusiva relacionada à higiene pessoal da equipe de profissionais. Deve possuir área mínima de 3,60m² com dimensão mínima de 1,70m, bem como a garantia do conforto acústico. A infraestrutura deve receber ponto de água fria e/ou quente através de lavatório, bacia sanitária, chuveiro e ducha higiênica. Os revestimentos de piso e parede devem ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização. A base descentralizada deve contar com banheiros que respeitem a demanda de profissionais podendo ser divididos por gênero.

1.1.5 - Quarto(s) de descanso para profissionais

Ambiente com atividade exclusiva relacionada ao descanso, guarda de pertence, troca de roupa e higiene pessoal. Deve possuir área mínima de 5,00m² com dimensão mínima de 2,00m² por ambiente, este sendo dimensionado de forma que comporte o quantitativo de profissionais alocados na base descentralizada. O ambiente deve garantir conforto acústico, por se tratar de um ambiente de descanso. O ideal é evitar que o ambiente fique enclausurado, possibilitando a criação de esquadrrias que possibilitem o conforto

ambiental e visual. Estes ambientes podem estar divididos por gênero ou por equipes profissionais.

1.1.6 – Depósito de Material de Limpeza (DML)

Ambiente com atividade exclusiva relacionada à limpeza e higiene do edifício, instalações e áreas externas. Neste ambiente os materiais e equipamentos de limpeza devem ser guardados. Deve possuir área mínima de 2,00m² com dimensão mínima de 1,00m². A infraestrutura deve contar com ponto de água fria através de tanque de lavagem. Os revestimentos de piso e parede devem ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização. Deve contar com armário de apoio para guarda de materiais de limpeza, conforme layout da figura 2.



Figura 2 – Layout DML. Fonte:Somasus

1.1.7 – Almoxarifado

Ambiente com atividade de guarda de insumos e materiais de apoio da Base. Deve possuir área mínima que responda à demanda (pode ser compartilhado com o CAF, quando couber).

2.0 - AMBIENTES OPCIONAIS

2.1 - Obrigatório caso a base descentralizada realize a atividade de higienização concorrente e terminal das ambulâncias

2.1.1 - Área para higienização de ambulância

Ambiente destinado para a higienização concorrente e terminal das ambulâncias. Deve possuir área mínima de 21 m² (orientação é que a área seja coberta), com orientação para o piso inclinado com destinação dos resíduos líquidos para calha coletora, ou sistema que venha a garantir essa destinação (atender a RDC n° 222/2018 ANVISA). O piso deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização (impermeável). A infraestrutura deve contar com ponto de água fria.

Vale ressaltar que as citações deste item em relação a área de higienização (piso, mureta e inclinação) são orientativas, podendo a gestão apresentar um sistema semelhante que venha a garantir a destinação dos resíduos para a calha coletora e a higienização da área.

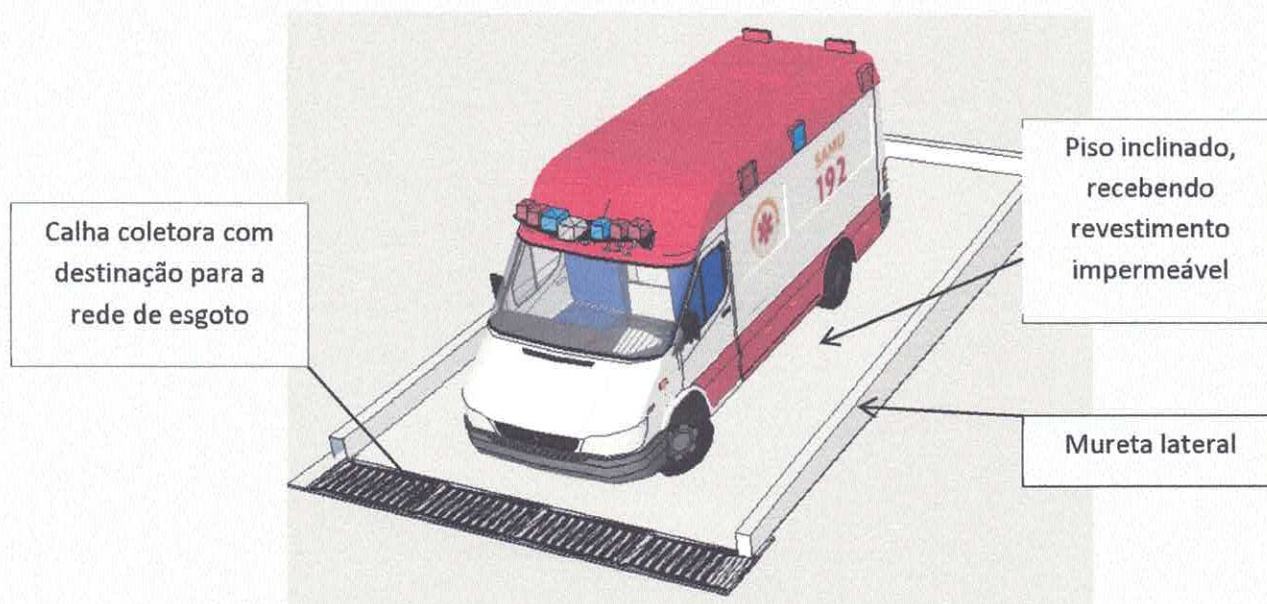


Figura 3 – Modelo de área de higienização (meramente ilustrativo). Fonte: CGUE/DAHU/SAS/MS. Meramente ilustrativo.

2.1.2 - Sala de utilidades

Ambiente destinado à limpeza, desinfecção e guarda temporária dos materiais e roupas sujas utilizados na assistência ao paciente e guarda temporária de resíduos. Deve ser alocado em anexo à área de higienização de ambulância, servindo de apoio para os procedimentos de higienização do equipamento, conforme preconizado pelo *Protocolo de Suporte Básico a Vida* e pelo *Protocolo de Suporte Avançado a Vida*, estes disponíveis no sítio eletrônico <http://portalsaude.saude.gov.br/>. Deve possuir área mínima de 4,00m², podendo ter acréscimo de área de 2,00m² caso sirva como guarda temporária de resíduos e roupa suja. Deve ser dotado de pia e/ou esguicho de lavagem e de pia de despejo com válvula de descarga e tubulação de esgoto de 75mm no mínimo. Os revestimentos de piso e parede devendo ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização. Caso sirva de guarda temporária de roupas sujas e resíduos, o ambiente deve contar com “*hamper*”, conforme layout da figura 4, 5 e 6.

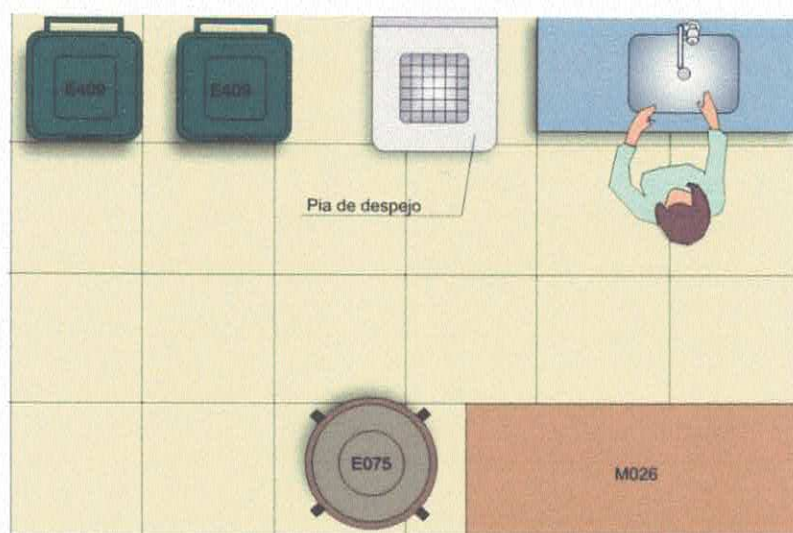


Figura 4 – Layout Sala de utilidades. Fonte: Somasus

2.1.3 – Área com tanque para higienização de equipamentos

Área destinada para a higienização dos equipamentos como pranchas longas e curtas, devendo possuir área mínima e dimensões que comportem os equipamentos. Esta área deve estar em anexo tanto à área de higienização de ambulâncias como da sala de utilidades, podendo estar dentro deste ambiente (neste caso contando com aumento da sala de utilidades para a garantia dos procedimentos). Sua infraestrutura deve contar com ponto de água fria e/ou quente através de torneira ou esguicho. Os revestimentos de piso e parede devendo ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização, conforme figura 5 e 6.

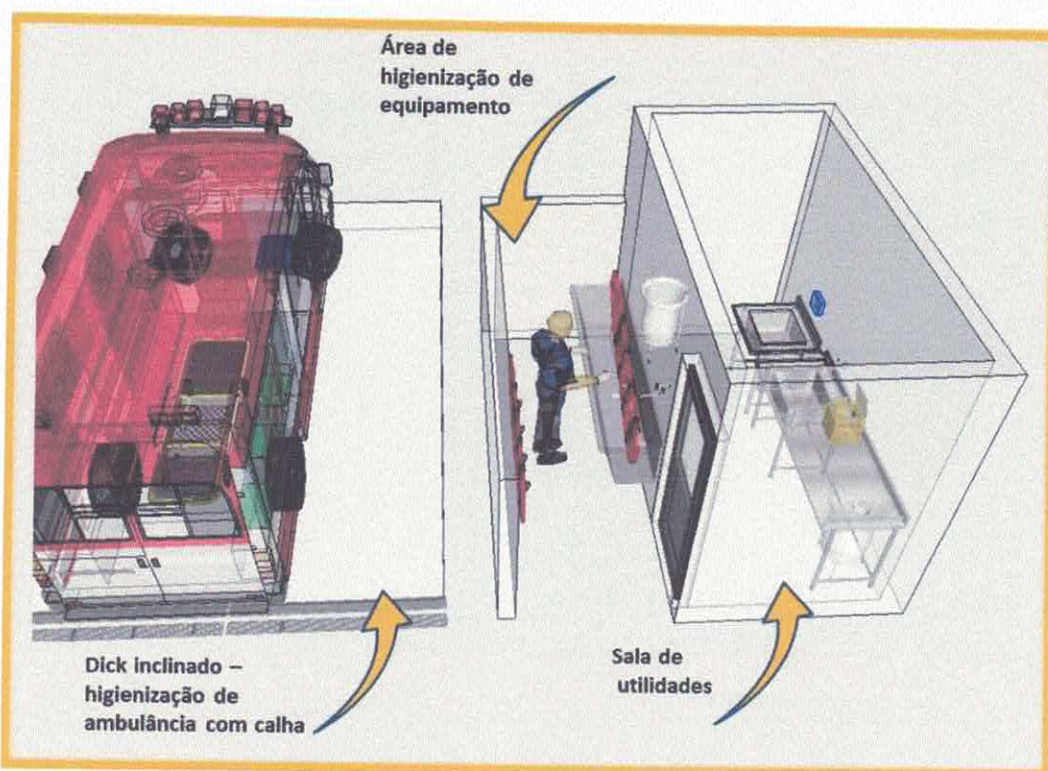


Figura 5– Layout esquemático área de higienização de ambulância e equipamentos. Fonte: CGUE/DAHU/SAS/MS

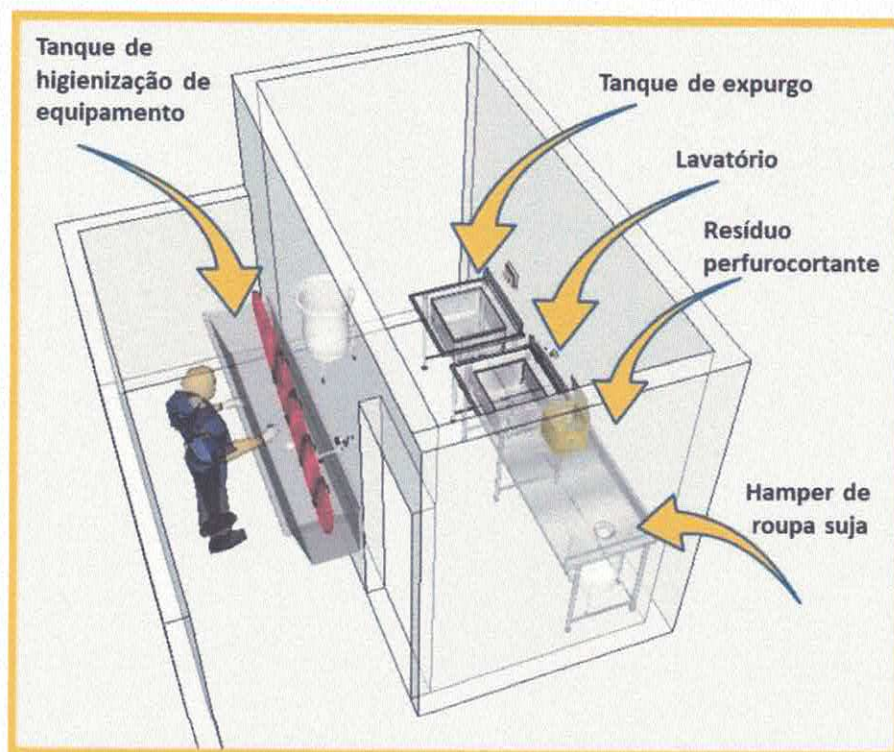


Figura 6 – Layout esquemático área de higienização de equipamentos Fonte: CGUE/DAHU/SAS/MS

2.2 – Obrigatório caso a base descentralizada realize a atividade de guarda e distribuição de cilindro de gases medicinais

2.1.1 - Área para guarda de cilindro de gases medicinais

Quando existir a reposição de cilindros de gases medicinais, a base descentralizada deve contar com a área para guarda de cilindros respeitando as exigências da Norma RDC nº50/2002 Anvisa e contar com área que comporte a demanda, a área deve ser de uso exclusivo e deve respeitar as exigências da NBR/ABNT 12188/2016.

2.3 - Obrigatório caso a base descentralizada realize a atividade de dispensação de medicamentos

2.3.1 – Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Quando a base descentralizada dispensar medicamentos, deve existir o ambiente CAF (este podendo ser compartilhado com o ambiente almoxarifado). A área mínima deve respeitar a demanda de medicamentos e insumos destinados neste e a infra estrutura deve contar com sistema de acondicionamento de ar e acesso controlado.

2.4 – Obrigatório caso a base descentralizada realize a atividade esterilização de equipamentos

2.4.1 – Central de Material Esterilizada (CME) simplificada

Existem casos de bases descentralizadas que esterilizam os equipamentos (principalmente bases descentralizadas inseridas em centrais de regulação do SAMU 192). Neste caso elas devem seguir as exigências do item 5.3 Central de Materiais Esterilizados Simplificada, do Quadro Funcional: 5 APOIO TÉCNICO CME da RDC nº50/2002 ANVISA.

Assim deve contar minimamente com dois ambientes, a sala de lavagem e descontaminação (podendo ser a mesma sala de utilização, assim possuindo suas características) e em anexo a sala de esterilização/estocagem de material esterilizado. Esta deve possuir área mínima de 4,8m², contando com ponto de água fria através de torneira e bancada, com os revestimentos de piso e parede devendo ser lisos,

resistentes, laváveis e de fácil higienização. A disposição deste setor deve propiciar fluxo unidirecional do procedimento.

2.5 – Obrigatório caso a base desempenhe atividade administrativa

2.5.1 – Sala(s) administrativa(s)

Existem casos que as bases assumem uma função administrativa respondendo por certas regiões da rede do SAMU 192. Nesses casos a base poderá contemplar salas administrativas, e o dimensionamento de cada sala deve responder a demanda da equipe e das atividades desenvolvidas. A quantidade e tipologia das salas ficam a critério de cada gestão, assim a base poderá contemplar: salas administrativas, sala de reunião, sala de coordenação e/ou demais salas de apoio administrativo.

3.0 AMBIENTES MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS EM BASES INSERIDAS EM OUTRO ESTABELECIMENTO

3.1 - Apoio logístico de conforto/higiene e apoio a infraestrutura

Quando a base descentralizada funcionar dentro de outro estabelecimento, os únicos espaço(s)/ambiente(s) exigidos com exclusividade para a equipe do SAMU 192, são os constados no Quadro 2. Essa citação vale quando a base estiver inserida de maneira intra funcional (dentro da edificação, com acesso direto aos ambientes compartilhados) em outro estabelecimento. Porém caso a base funcione dentro do perímetro de um estabelecimento, com um bloco em anexo exclusivo para o SAMU 192 conforme figura 7, todos os ambientes devem estar contemplados. Nestes casos, porém sem todos os ambientes mínimos inseridos contemplados na base conforme figura 8, a orientação é que exista cobertura que venha a ligar o bloco em anexo até a edificação principal que comporte os ambientes complementares.

O acesso aos ambientes compartilhados deve ser irrestrito para a equipe do SAMU 192 durante as 24 horas.

Em relação ao estacionamento coberto de ambulância, este deverá respeitar os parâmetros citados no item 1.1.

O ambiente exclusivo obrigatório “quarto para descanso do profissional” deve seguir os mesmos parâmetros do item 1.5. Este ambiente deve garantir acesso direto à área do estacionamento da ambulância e sinal dos rádios de comunicação.

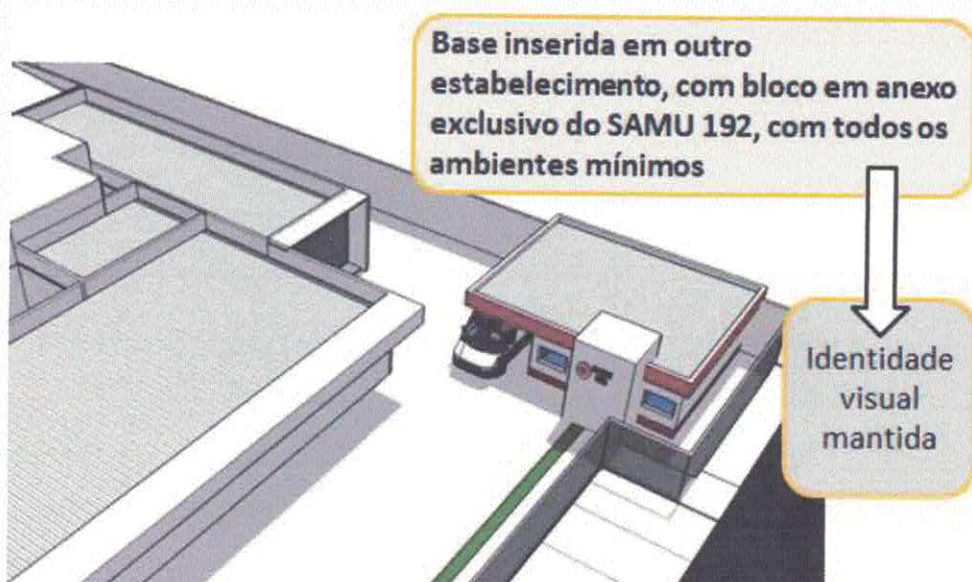


Figura 7 – base inserida em outro estabelecimento de forma independente, com todos os ambientes SAMU 192 Fonte: CGUE/DAHU/SAS/MS



Figura 8 – base inserida em outro estabelecimento de forma independente, sem todos os ambientes SAMU 192 Fonte: CGUE/DAHU/SAS/MS

Nos casos de bases inseridas em complexos regulatórios (geral ou numa central de regulação exclusiva do SAMU 192), o quarto da equipe das ambulâncias não deve ser compartilhado com a área de descanso da equipe da regulação.

No caso de base inserida em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), a orientação é que a alocação deve evitar o fluxo cruzado entre os profissionais do SAMU 192 com os pacientes e acompanhantes, uma vez que o serviço SAMU 192 é regulado, assim resguardando a equipe.

Independente do tipo de estabelecimento que uma base venha a ser inserida, a orientação é que o acesso de ambulância seja desobstruído.

4.0 SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DE ACESSO DE VEÍCULO

4.1 Sinalização semafórica das bases descentralizadas SAMU 192

As bases descentralizadas exclusivas do SAMU 192 autônomas precisam instalar sinalização de alerta próxima ao acesso de ambulância, conforme Figura 9.



Figura 9 – Sinalização semafórica no acesso de ambulância. Fonte: Equipe CGUE/DAHU/SAS/MS

4.2 Sinalização semafórica das bases descentralizadas SAMU 192 inseridas em outro estabelecimento.

Caso o estabelecimento em que a base descentralizada SAMU 192 venha estar inserida, já possua sinalização semafórica de acesso de ambulância, esta poderá servir para o SAMU 192.

5.0 IDENTIDADE VISUAL

5.1 Identidade Visual da base descentralizada SAMU 192

A identidade visual de uma base descentralizada deve seguir o Manual de Identidade Visual SAMU 192 Versão 1.2/2012. Estas devem seguir os requisitos abaixo:

- 1) Totem citado no item 4.01/4.02, pág 33 do Manual de Identidade Visual SAMU 192 Versão 1.2/2012, conforme figura 10 e 11 ; ou placa citada no item 4.03/4.04 do Manual de Identidade Visual SAMU 192 Versão 1.2/2012 conforme Figura 12 e 13 ou placa bandeira conforme itens 4.05/4.06 do Manual de Identidade Visual SAMU 192 Versão 1.2/2012 conforme figura 14 e 15;

*Esse tipo de sinalização deve ser instalada próxima ao acesso de ambulância, em local de fácil visualização.

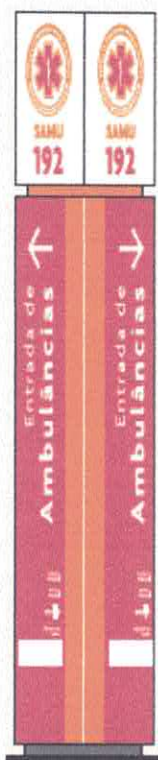


Figura 10 – Totem para base descentralizada SAMU 192.

Fonte: Manual de Identidade Visual SAMU 192, 1.2/2012



Figura 11 – Exemplo - aplicação de totem.

Fonte: Equipe CGUE/DAHU/SAS/MS



Figura 12 – Placa para base descentralizada SAMU 192.

Fonte: Fonte CGUE/DAHU/SAS/MS. Meramente ilustrativo.



Figura 13 – Exemplo – aplicação de placa.

Fonte: Equipe CGUE/DAHU/SAS/MS.



Figura 14 - Placa bandeira.

Fonte: Equipe CGUE/DAHU/SAS/MS

Meramente ilustrativo

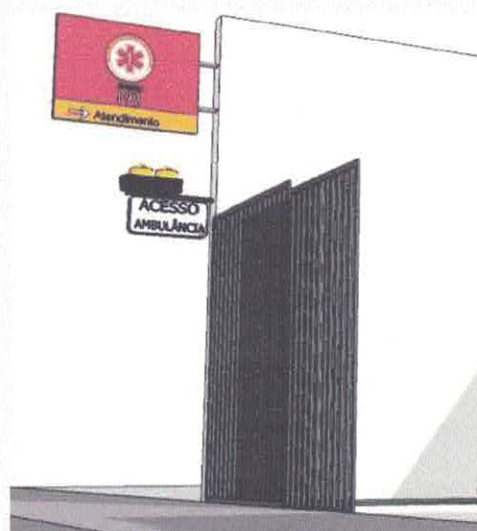


Figura 15– Exemplo – aplicação de placa bandeira.

Fonte: Equipe CGUE/DAHU/SAS/MS

Meramente ilustrativo

2) Placa de fachada, esta podendo ser executada através de pintura conforme figura 16;

3) As bases descentralizadas devem seguir a parametrização do layout de fachada proposto abaixo:

A cor predominante será o branco, com faixa inferior em tom de vermelho, espaçamento em branco e faixa superior em tom de laranja. A platibanda (fechamento superior, quando couber) com faixa em tom de vermelho.



Figura 16 – Perspectiva externa de uma base descentralizada SAMU 192

Fonte: Equipe CGUE/DAHU/SAS/MS

Meramente ilustrativo

5.2 Identidade visual das bases descentralizadas instaladas em outro estabelecimento

Essa citação vale quando a base estiver inserida de maneira intrafuncional (dentro da edificação, com acesso direto aos ambientes compartilhados) em outro estabelecimento.

- 1) Totem citado no item 4.01/4.02, pág 33 do Manual de Identidade Visual SAMU 192 Versão 1.2/2012, conforme figura 10 e 11 ; ou placa citada no item 4.03/4.04 do Manual de Identidade Visual SAMU 192 Versão 1.2/2012, conforme Figura 12 e 13 ou placa bandeira conforme itens 4.05/4.06 do Manual de Identidade Visual SAMU 192 Versão 1.2/2012, conforme figuras 15 e 15;
- 2) Placa identificando a vaga exclusiva no estacionamento coberto de ambulância SAMU 192;
- 3) Placa interna identificando o quarto de descanso exclusivo para profissional do SAMU 192;



Figura 17- Exemplo de placa de identificação interna do ambiente obrigatório em bases inseridas em outro estabelecimento (layout meramente ilustrativo). Fonte: CGUE/DAHU/SAS/MS

Meramente ilustrativo

- 4) A fachada não precisa seguir o padrão apresentado conforme Figura 11.
- 5) Porém, caso a base funcione dentro do perímetro de um estabelecimento, com um bloco em anexo, distinto e exclusivo para o SAMU 192, a identidade visual de fachada seguindo o parâmetro da figura 16 deverá ser mantida*.

*Analisando-se os casos de excepcionalidade

Anexo I

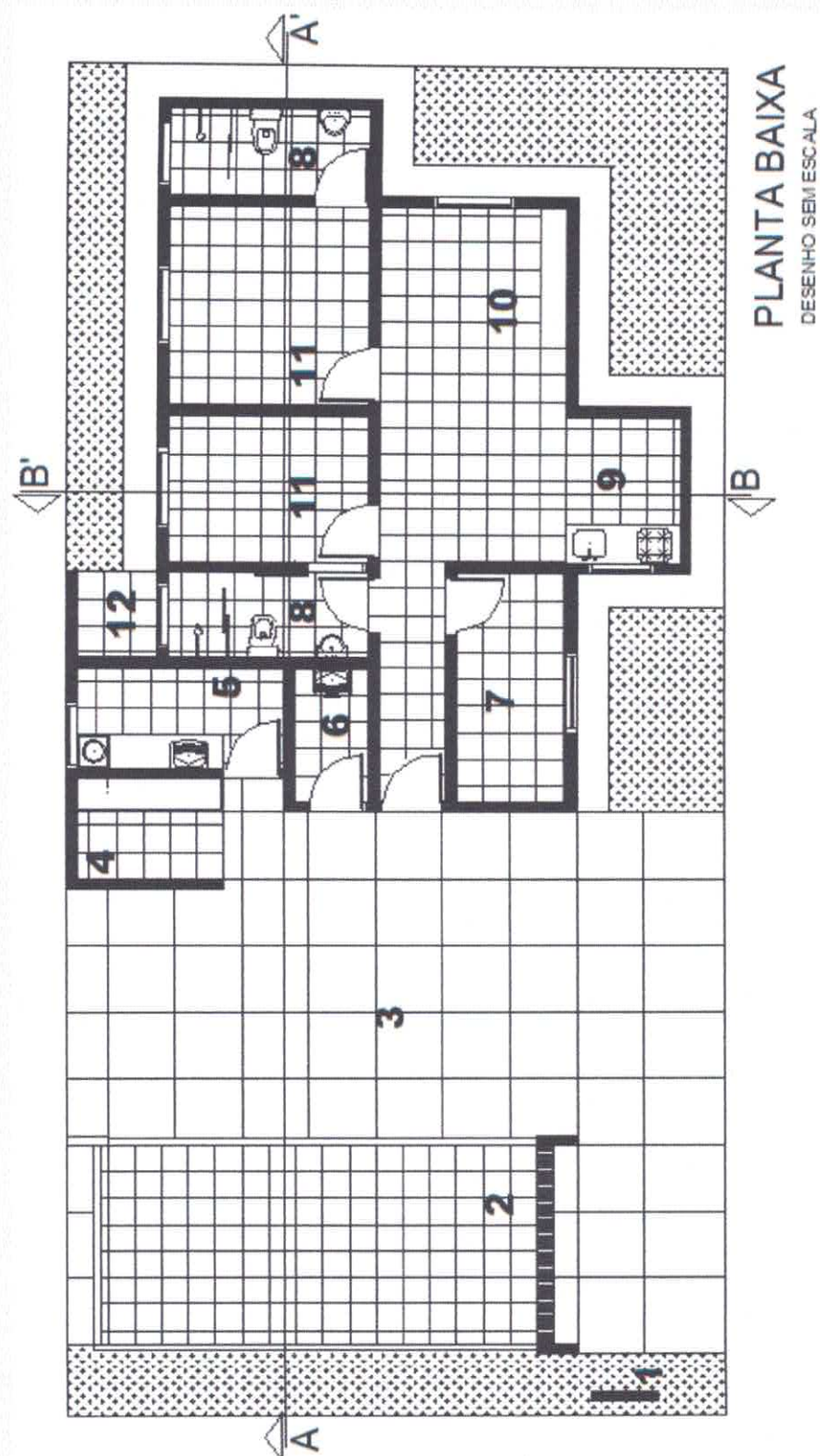


Figura 18- Planta baixa, sem escala . Fonte: CGUE/DAHU/SAS/MS

Anexo II

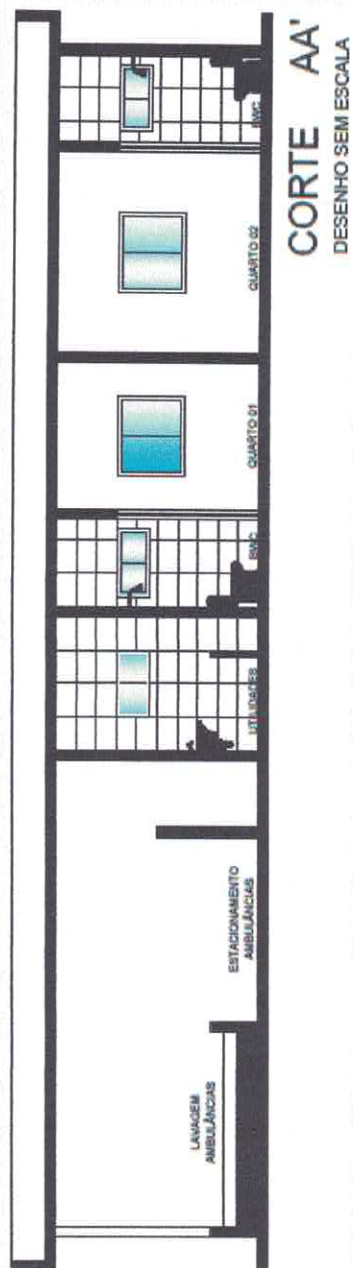


Figura 19- Corte esquemático AA',
sem escala.

Fonte: CGUE/DAHU/SAS/MS

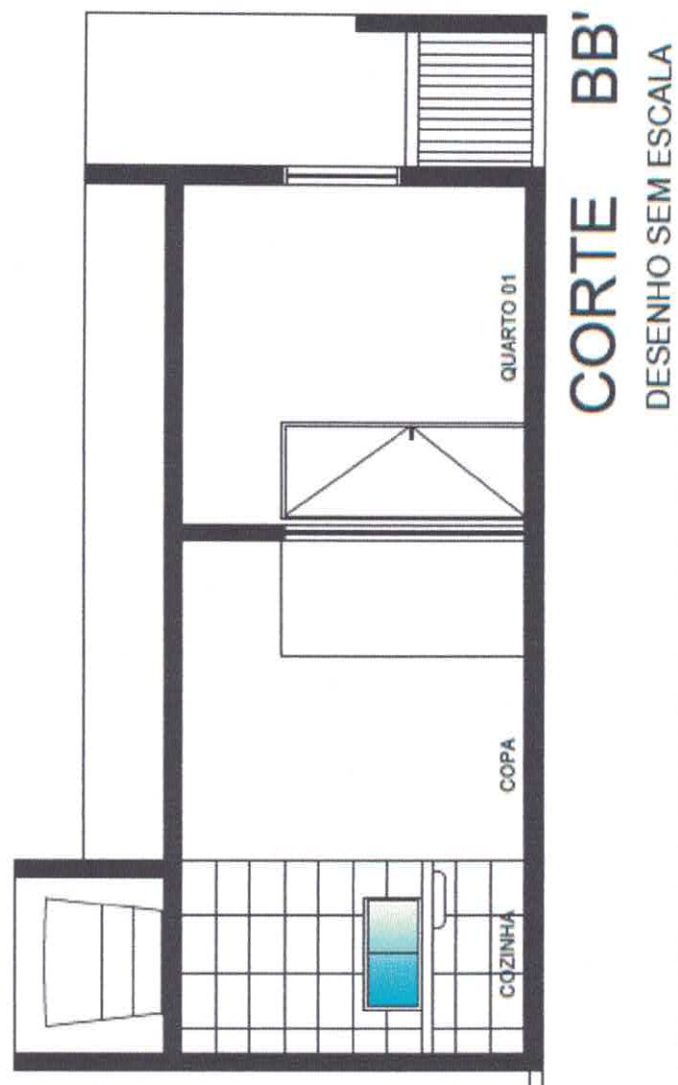


Figura 20 - Corte esquemático BB', sem escala.

Fonte: CGUE/DAHUSAS/MS

Base Descentralizada

Programa Arquitetônico Mínimo

Conceito:

"Base Descentralizada: infraestrutura que garante tempo-resposta de qualidade e racionalidade na utilização dos recursos do componente SAMU 192 regional ou sediado em Município de grande extensão territorial e/ou baixa densidade demográfica, conforme definido no Plano de Ação Regional, com a configuração mínima necessária para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s)."

- Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012.

Programa de necessidades:

1. Sala de repouso para descanso dos profissionais;
2. Banheiro, com chuveiro;
3. Sala de Estar;
4. Copa (pode ser conjugada ao estar);
5. Estacionamento coberto para ambulância(s);
6. Local de limpeza das ambulâncias.*
 - a. Espaço com tanque para limpeza de materiais como pranchas longas, colete imobilizador e talas de imobilização.
 - b. Piso impermeável com escoamento para calha coletora.
 - c. Atender a RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004 quanto ao tratamento de resíduos líquidos.
- d. Prever leve inclinação da ambulância para facilitar a limpeza interna.
7. Sala de recepção e limpeza (Sala de utilidades/expurgo)*;
8. Depósito de material de limpeza (DML)*;
9. Almoxarifado.*
10. Área para armazenagem e controle - CAF (Distribuição de Medicamentos).*

* Caso não existam estes ambientes na Base, o gestor local deve informar, através de ofício, onde as unidades móveis realizam as referentes atividades, com disponibilidade do serviço por 24 horas.

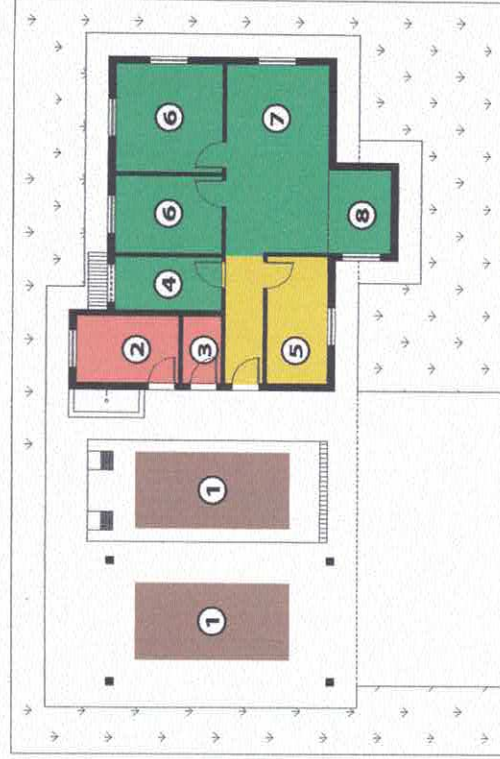
Implantação de uma Base

As Bases Descentralizadas deverão estar estrategicamente localizadas nos municípios, de forma a contemplar os atendimentos da região com um tempo-resposta adequado e respeitando a ordenação dos fluxos das urgências através da grade de serviços regionalizada e hierarquizada. Bases construídas para o SAMU-192 serão de inteira responsabilidade do município-sede e devem obedecer a padronização visual do SAMU 192 com a pintura nas cores específicas e sinalizações adequadas na saída das ambulâncias através de placa, sinalizadores eletrônicos ou totem.

As Bases Descentralizadas podem funcionar como anexo de um estabelecimento de saúde já existente compartilhando todos os ambientes de apoio, sendo exclusivo para o SAMU apenas o repouso. Contudo, deve ser efetuada a padronização visual de modo que diferencie claramente a Base SAMU do estabelecimento adjacente, além disso, o estacionamento coberto para as unidades móveis deve estar próximo às áreas de conforto das equipes SAMU.



Exemplo de uma Base

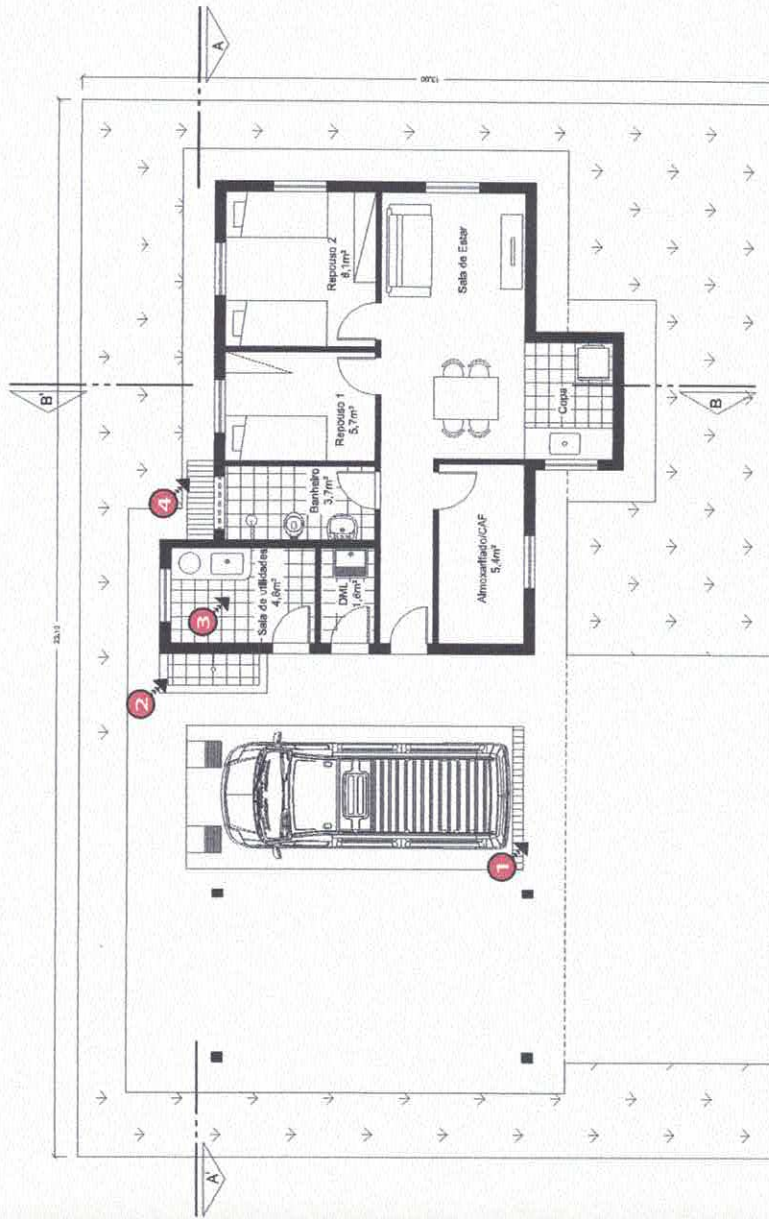


Este exemplo apresenta configuração de uma base para uma ou duas ambulâncias, os ambientes estão listados abaixo:

1. Estacionamento
2. Sala de utilidades/expurgo
3. Depósito de material de limpeza
4. Banheiro
5. Almoxarifado/CAF
6. Repouso
7. Sala de estar
8. Copa

Base Descentralizada

Programa Arquitetônico Mínimo



1 A área onde ocorre a limpeza interna da ambulância deve prever calha coletora direcionando estes resíduos líquidos para rede de esgoto. Atendendo a RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004 quanto ao tratamento de resíduos líquidos.

Quanto ao "Estacionamento coberto" para a(s) ambulância(s), seu dimensionamento deve ser conforme a dimensão ocupada por cada veículo (atenção à altura das ambulâncias) para a construção da cobertura).

2 Pequeno tanque que facilita a limpeza de pranchas longas.

3 A "Sala de Utilidades" (ou, também conhecida popularmente como "Expurgo"), deve conter no mínimo 4.0 m² e deve ser provida de uma bancada com 02 (duas) pias, sendo uma pia comum e uma pia de despejo, acionada por válvula de descarga (tipo fecho hidrôico), com tubulação de esgoto de 75 mm no mínimo.

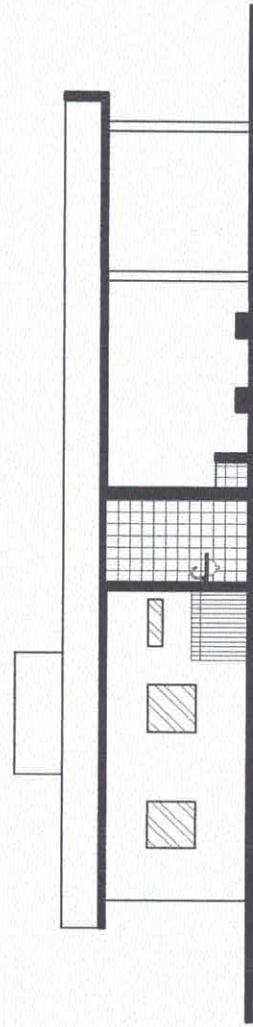
4 Área externa prevista para armazenagem de cilindros de oxigênio. Esta deve ser de acordo com a demanda/necessidade local.

Outras Informações:

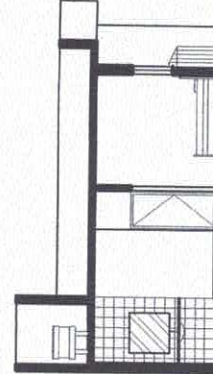
Armazenagem e controle (CAF) é a área onde estarão os medicamentos que reabastecerão a ambulância, ocupam pouco espaço no caso de bases descentralizadas por serem poucos os medicamentos, assim podem existir dentro do almoxarifado, como mostra o exemplo.

Não há área mínima para o "Almoxarifado/CAF", pois este vai depender do quantitativo (volume) de materiais, medicamentos, equipamentos, dentre outros a serem armazenados, bem como, estes estão diretamente relacionados à demanda de atendimentos por ambulância, portanto, a gestão local deve prever área suficiente à demanda/necessidade local.

A "Copa" deve possuir no mínimo, 2.60 m² com largura mínima de 1.15 m. A "Sala de estar" deve possuir no mínimo, 1.30 m² por pessoa. Os "Reposou" devem possuir no mínimo, 5.0 m² com largura mínima de 2.0 m. O "Depósito de Material de Limpeza (DML)" deve possuir no mínimo, 2.0 m² com largura mínima de 1.0 m, deve ser provido de um tanque para lavagem dos utensílios de limpeza.



Corte A - A'



Corte B - B'